



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

www.taubate.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS**

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

<p><b>1. Razão Social:</b> Volkswagen Clube Taubaté  <b>CPF/CNPJ:</b> 48415681000185  <b>Logradouro:</b> Estrada Municipal Prefeito Guido Mine 675  <b>Município:</b> Taubaté Estado de São Paulo  <b>Atividade:</b> Clubes Sociais, desportivos e similares  <b>Lavratura de Auto de Infração n° 014067</b>  <b>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 003378 – Advertência - Ref. AIF n° 014067</b>  <b>Data:</b> 14/02/2020</p>
<p><b>2. Razão Social:</b> Do Val Serviços Médicos Ltda  <b>CPF/CNPJ:</b> 03969228000182  <b>Logradouro:</b> Av Haroldo de Mattos 1790, Esplanada Independencia  <b>Município:</b> Taubaté Estado de São Paulo  <b>Atividade:</b> UTI Movei  <b>Lavratura de Termo n° 001899 – Inutilização de produto (a pedido)</b>  <b>Data:</b> 20/02/2020</p>
<p><b>3. Razão Social:</b> Maria João B. da Cunha  <b>CPF/CNPJ:</b> 32765731000114  <b>Logradouro:</b> Praça Dom Epaminondas 54, Centro  <b>Município:</b> Taubaté Estado de São Paulo  <b>Atividade:</b> Restaurante  <b>Lavratura de Auto de Infração n° 2338</b>  <b>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 05444 – Advertência - Ref. AIF n° 2338</b>  <b>Data:</b> 19/02/2020</p>
<p><b>4. Razão Social:</b> Pharmacia Via Sanis de Manipulação Ltda ME  <b>CPF/CNPJ:</b> 67583641000197  <b>Logradouro:</b> Rua Marques do Herval 444  <b>Município:</b> Taubaté Estado de São Paulo  <b>Atividade:</b> Farmácia de manipulação  <b>Lavratura de Auto de Infração n° 012881</b>  <b>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 05477 – Suspensão de venda - Ref. AIF n° 012881</b>  <b>Data:</b> 18/02/2020</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

<p><b>1. Razão Social:</b> Exal Administração de Restaurantes Empresariais Ltda  <b>Nome Fantasia:</b> Gestamp  <b>CPF/CNPJ:</b> 75584110008202  <b>Responsável Legal:</b> Osmar Ramos  <b>CPF:</b> 58761721972  <b>Responsável Técnico:</b> Andrea Regina Lanzelotti da Silva  <b>CPF:</b> 17342741825  <b>Logradouro:</b> Avenida Eurico Ambrogi Santos 1800  <b>Bairro:</b> Piracangaguá  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12042-010  <b>CNAE:</b> 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  <b>N° de CEVS:</b> 355410201-562-000509-1-1  <b>N° de Processo:</b> 506/2020 - N° do Protocolo: 024/2020  <b>Data:</b> 16/01/2020</p>
<p><b>2. Razão Social:</b> Michele Viana da Silva  <b>Nome Fantasia:</b> Michele Viana da Silva  <b>CPF/CNPJ:</b> 33675012808  <b>Responsável Legal:</b> Michele Viana da Silva  <b>CPF:</b> 33675012808  <b>Responsável Técnico:</b> Michele Viana da Silva  <b>CPF:</b> 33675012808  <b>Logradouro:</b> Rua Visconde do Rio Branco 461 sl 504  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-040  <b>CNAE:</b> 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise  <b>N° de CEVS:</b> 355410201-865-000316-1-5  <b>N° de Processo:</b> 16656/13 - N° do Protocolo: 286/20  <b>Data:</b> 14/02/2020</p>
<p><b>3. Razão Social:</b> Juliana Melro  <b>Nome Fantasia:</b> Melro Odontologia  <b>CPF/CNPJ:</b> 22062500807  <b>Responsável Legal:</b> Juliana Melro  <b>CPF:</b> 22062500807  <b>Responsável Técnico:</b> Juliana Melro  <b>CPF:</b> 22062500807  <b>Logradouro:</b> Rua Prof Bernardino Querido 518  <b>Bairro:</b> Vila São José  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-400</p>

<p><b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>N° de CEVS:</b> 355410201-863-001781-1-0 Equipamento  <b>N° de CEVS:</b> 355410201-863-001780-1-2 Estabelecimento  <b>N° de Processo:</b> 2451/13 - N° do Protocolo: 3003/18  <b>Data:</b> 20/01/2020</p>
<p><b>4. Razão Social:</b> LC Administração de Restaurantes Ltda  <b>Nome Fantasia:</b> ITW Fluids &amp; Hygiene Solutions Ltda  <b>CPF/CNPJ:</b> 60691250013397  <b>Responsável Legal:</b> Vinicius Andrade Moraes Castelo de Luca  <b>CPF:</b> 24931532861  <b>Responsável Técnico:</b> Graziella Papandrea Batista  <b>CPF:</b> 27901749890  <b>Logradouro:</b> Avenida Dom Pedro I 6201  <b>Bairro:</b> Jardim Baronesa  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-000  <b>CNAE:</b> 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  <b>N° de CEVS:</b> 355410201-562-0004881-0  <b>N° de Processo:</b> 41321/19 - N° do Protocolo: 1771/19  <b>Data:</b> 16/01/2020</p>
<p><b>5. Razão Social:</b> Tatiane Rodrigues Zaram Alcantara  <b>Nome Fantasia:</b> Psicologia Tatiane Zaram  <b>CPF/CNPJ:</b> 11237178770  <b>Responsável Legal:</b> Tatiane Rodrigues Zaram Alcantara  <b>CPF:</b> 11237178770  <b>Responsável Técnico:</b> Tatiane Rodrigues Zaram Alcantara  <b>CPF:</b> 11237178770  <b>Logradouro:</b> Rua Silva Jardim 533  <b>Bairro:</b> Jardim das Nações  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-090  <b>CNAE:</b> 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise  <b>N° de CEVS:</b> 355410201-865-000591-1-0  <b>N° de Processo:</b> 27202/19 - N° do Protocolo: 376/2020  <b>Data:</b> 20/02/2020</p>
<p><b>6. Razão Social:</b> J. P. Ramos Ferreira &amp; Cia  <b>Nome Fantasia:</b> Farmavale Horizonte  <b>CPF/CNPJ:</b> 29029946000162  <b>Responsável Legal:</b> João Paulo Ramos Ferreira  <b>CPF:</b> 33692922892  <b>Responsável Técnico:</b> Ana Carolina Vergueiro Dias Ribeiro  <b>CPF:</b> 35914978866  <b>Logradouro:</b> Avenida João Ramalho 583  <b>Bairro:</b> Residencial Novo Horizonte  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12042-303  <b>CNAE:</b> 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  <b>N° de CEVS:</b> 355410201-477-000404-1-0  <b>N° de Processo:</b> 11566/18 - N° do Protocolo: 3370/19  <b>Data:</b> 17/02/2020</p>
<p><b>7. Razão Social:</b> Comprehense do Brasil Equipamentos Médico – Hospital Ltda EPP  <b>Nome Fantasia:</b> Comprehense do Brasil Equipamentos Médico – Hospital Ltda EPP  <b>CPF/CNPJ:</b> 08441389000112  <b>Responsável Legal:</b> Reims Eric de Andrade  <b>CPF:</b> 04163166629  <b>Responsável Técnico:</b> Reims Eric de Andrade  <b>CPF:</b> 04163166629  <b>Logradouro:</b> Rua João Oswaldo Cardoso 600  <b>Bairro:</b> Piracangaguá  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12042-050  <b>CNAE:</b> 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  <b>N° de CEVS:</b> 355410201-464-000036-1-1  <b>N° de Processo:</b> 29093/14 - N° do Protocolo: 149/2020  <b>Data:</b> 19/02/2020</p>
<p><b>8. Razão Social:</b> Drogaria Campeã Popular C Costa  <b>Nome Fantasia:</b> Drogaria Campeã Popular  <b>CPF/CNPJ:</b> 21812204002302  <b>Responsável Legal:</b> Matheus de Castro Bondança  <b>CPF:</b> 35138547810  <b>Responsável Técnico:</b> Tatiane Michele de Abreu  <b>CPF:</b> 28506191831  <b>Logradouro:</b> Rua Carneiro de Souza 20  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-070  <b>CNAE:</b> 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  <b>N° de CEVS:</b> 355410201-477-000383-1-8  <b>N° de Processo:</b> 19315/17 - N° do Protocolo: 2999/19  <b>Data:</b> 18/02/2020</p>
<p><b>9. Razão Social:</b> Clínica Odontológica Porto Alves Ltda  <b>Nome Fantasia:</b> Porto Alves Odontologia e Saude  <b>CPF/CNPJ:</b> 33257055000130  <b>Responsável Legal:</b> Sara Porto de Moura  <b>CPF:</b> 13542607754</p>

<p><b>Responsável Técnico:</b> Sara Porto de Moura  <b>CPF:</b> 13542607754  <b>Logradouro:</b> Av Coronel Augusto Monteiro 502  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-160  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002687-1-2  <b>Nº de Processo:</b> 23897/19 - Nº do Protocolo: 927/19  <b>Data:</b> 18/02/2020</p>	<p><b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002639-1-5 Equipamento  <b>Nº de Processo:</b> 43359/12 - Nº do Protocolo: 206/2020  <b>Data:</b> 06/02/2020</p>
<p><b>10. Razão Social:</b> Clínica de Cirurgia Plástica e Otorrinolaringologia Ltda  <b>Nome Fantasia:</b> Clínica de Cirurgia Plástica e Otorrinolaringologia Ltda  <b>CPF/CNPJ:</b> 06347440000287  <b>Responsável Legal:</b> Marcia Sayuri Murao  <b>CPF:</b> 13846977802  <b>Responsável Técnico:</b> Luciano Fernandes  <b>CPF:</b> 85972185687  <b>Logradouro:</b> Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 111  <b>Bairro:</b> Lavadouro de Areia  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065  <b>CNAE:</b> 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001761-1-7  <b>Nº de Processo:</b> 51227/12 - Nº do Protocolo: 369/2020  <b>Data:</b> 18/02/2020</p>	<p><b>15. Razão Social:</b> Alexandre Prado Scherma  <b>Nome Fantasia:</b> Alexandre Prado Scherma  <b>CPF/CNPJ:</b> 12201800847  <b>Responsável Legal:</b> Alexandre Prado Scherma  <b>CPF:</b> 12201800847  <b>Responsável Técnico:</b> Alexandre Prado Scherma  <b>CPF:</b> 12201800847  <b>Logradouro:</b> Praça Julio Marcondes Salgado 34 lj 01 sl 02  <b>Bairro:</b> Jardim das Nações  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-650  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001068-1-0 Estabelecimento  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001069-1-7 Equipamento  <b>Nº de Processo:</b> 28773/10 - Nº do Protocolo: 1198/2019  <b>Data:</b> 21/02/2020</p>
<p><b>11. Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Taubaté  <b>Nome Fantasia:</b> UPA Santa Helena  <b>CPF/CNPJ:</b> 45176005000108  <b>Responsável Legal:</b> João Ebram Neto  <b>CPF:</b> 07249038877  <b>Responsável Técnico:</b> Rosa Maria Gaudioso Celano  <b>CPF:</b> 07245045836  <b>Logradouro:</b> Av Ameletto Marino s/nº  <b>Bairro:</b> Esplanada Santa Helena  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12053-831  <b>CNAE:</b> 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-861-000097-1-7  <b>Nº de Processo:</b> 72454/16 - Nº do Protocolo: 072/2020  <b>Data:</b> 13/02/2020</p>	<p>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.</p> <p><b>1. Razão Social:</b> Marcos Henrique Rosa Carvalho de Oliveira  <b>CPF/CNPJ:</b> 41351945831  <b>Logradouro:</b> Rua Braulio de Almeida Ramos 71  <b>Bairro:</b> Jaboticabeira  <b>Município:</b> Taubaté Estado de São Paulo  <b>Responsável Legal:</b> Marcos Henrique Rosa Carvalho de Oliveira  <b>Responsável Técnico pelo Projeto:</b> Leandro Flores de Oliveira  <b>Conselho Profissional:</b> CREA 5070185010  <b>Número de Processo:</b> 77584/2019  <b>Número do Protocolo:</b> 3385/19  <b>LTA n.º:</b> 10-20  <b>Data:</b> 14/02/2020</p>
<p><b>12. Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Taubaté  <b>Nome Fantasia:</b> UPA CECAP I  <b>CPF/CNPJ:</b> 45176005000108  <b>Responsável Legal:</b> João Ebram Neto  <b>CPF:</b> 07249038877  <b>Responsável Técnico:</b> Rosa Maria Gaudioso Celano  <b>CPF:</b> 07245045836  <b>Logradouro:</b> Rua José de Paula Lico 13  <b>Bairro:</b> Cecap I  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-107  <b>CNAE:</b> 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-861-000067-1-8  <b>Nº de Processo:</b> 53407/15 - Nº do Protocolo: 100/20  <b>Data:</b> 13/02/2020</p>	<p><b>2. Razão Social:</b> Yoxx Produtos para Limpeza Ltda  <b>CPF/CNPJ:</b> 35185521000145  <b>Logradouro:</b> Rua Nabor Antonio Crozariol 104  <b>Bairro:</b> Piracangagua  <b>Município:</b> Taubaté Estado de São Paulo  <b>Responsável Legal:</b> Alcides Norberto Spirandelli Junior  <b>Responsável Técnico pelo Projeto:</b> Alexandre de Moura  <b>Conselho Profissional:</b> CREA 506045684  <b>Número de Processo:</b> 71193/2019  <b>Número do Protocolo:</b> 3170/19  <b>LTA n.º:</b> 11-20  <b>Data:</b> 18/02/2020</p>
<p><b>13. Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Taubate  <b>Nome Fantasia:</b> UPA San Marino  <b>CPF/CNPJ:</b> 45176005000108  <b>Responsável Legal:</b> João Ebram Neto  <b>CPF:</b> 07249038877  <b>Responsável Técnico:</b> Rosa Maria Gaudioso Celano  <b>CPF:</b> 0724545836  <b>Logradouro:</b> Rua Onze s/nº  <b>Bairro:</b> Agua Quente  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-741  <b>CNAE:</b> 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-861-000055-1-7  <b>Nº de Processo:</b> 47415/15 - Nº do Protocolo: 071/2020  <b>Data:</b> 13/02/2020</p>	<p>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.</p> <p><b>1. Razão Social:</b> Lidiane Aparecida Barbosa Moreira  <b>CPF/CNPJ:</b> 28724423000173  <b>Logradouro:</b> Av Marechal Arthur da Costa e Silva 1369  <b>Bairro:</b> Jaboticabeira  <b>Município:</b> Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-810  <b>CNAE:</b> 5611-2/01 Restaurantes e similares  <b>Nº de Processo:</b> 71196/17 - Nº do Protocolo: 4130/17  <b>Data:</b> 22/01/2020  <b>Motivo:</b> Encerramento de atividade</p>
<p><b>14. Razão Social:</b> Valdirene Paula de Araujo Lubaszewski  <b>Nome Fantasia:</b> Valdirene Paula de Araujo Lubaszewski  <b>CPF/CNPJ:</b> 22243715864  <b>Responsável Legal:</b> Valdirene Paula de Araujo Lubaszewski  <b>CPF:</b> 22243715864  <b>Responsável Técnico:</b> Valdirene Paula de Araujo Lubaszewski  <b>CPF:</b> 22243715864  <b>Logradouro:</b> Av Charles Schneider 781 sl 01  <b>Bairro:</b> Barranco  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-078  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001838-1-4 Estabelecimento</p>	<p><b>2. Razão Social:</b> Andreza Alvissus Fernandes 22217987836  <b>CPF/CNPJ:</b> 30550986000134  <b>Logradouro:</b> Av Charles Schneider 781 sl10623  <b>Bairro:</b> Barranco  <b>Município:</b> Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12041-078  <b>CNAE:</b> 9602-5/01 Cabeleireiro  <b>Nº de Processo:</b> 68817/18 - Nº do Protocolo: 2660/18  <b>Data:</b> 24/01/2020  <b>Motivo:</b> Encerramento de atividade</p> <p><b>3. Razão Social:</b> Lucrecio Lopes 13843746800  <b>CPF/CNPJ:</b> 22609644000114  <b>Logradouro:</b> Praça Ruy Barbosa 19 sl 05  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-350  <b>CNAE:</b> 9602-5/01 Cabeleireiros  <b>Nº de Processo:</b> 70319/17 - Nº do Protocolo: 3453/17  <b>Data:</b> 24/01/2020  <b>Motivo:</b> Estabelecimento não existente no local</p> <p><b>4. Razão Social:</b> Bruna Carla da Silva ME  <b>CPF/CNPJ:</b> 07305652000183  <b>Logradouro:</b> Av Charles Schneider 1201</p>

**Bairro:** Pq Senhor do Bonfim  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-000  
**CNAE:** 5611-2/03 Lanchonete  
**Nº de Processo:** 40779/07 - Nº do Protocolo: 571/07  
**Data:** 13/01/2020  
**Motivo:** Outro processo com LF deferida – duplicidade de solicitação.

**5. Razão Social:** Adriana do Nascimento  
**CPF/CNPJ:** 14475080843  
**Logradouro:** Rua Carneiro de Souza 66 sl 102  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-070  
**CNAE:** 8650-0/03 Atividade de psicologia  
**Nº de Processo:** 49431/12 - Nº do Protocolo: 4111/12  
**Data:** 13/01/2020  
**Motivo:** Solicitação de cancelamento.

**6. Razão Social:** Plastic Omnium do Brasil Ltda  
**CPF/CNPJ:** 02645941000108  
**Logradouro:** Av Hilario Jose Signorini 201  
**Bairro:** Distrito Industrial do Uma II  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12085-193  
**CNAE:** 5620-1/03 Cantina  
**Nº de Processo:** 48669/13 - Nº do Protocolo: 3272/13  
**Data:** 13/01/2020  
**Motivo:** Atividade segue sob outro processo

**7. Razão Social:** Claudia Maria Santos  
**CPF/CNPJ:** 06004166820  
**Logradouro:** Rua Cel Marcondes de Mattos 35  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-100  
**CNAE:** 8630-5/04 Atividade odontológica  
**Nº de Processo:** 26658/10 - Nº do Protocolo: 2551/13  
**Data:** 13/01/2020  
**Motivo:** Solicitação de cancelamento

**8. Razão Social:** Adilson Henrique dos Santos 27366852880  
**CPF/CNPJ:** 32746365000156  
**Logradouro:** Rua Coronel Jordão 280 sl 01  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-060  
**CNAE:** 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral  
**Nº de Processo:** 24797/19 - Nº do Protocolo: 703/19  
**Data:** 14/01/2020  
**Motivo:** Segue sob outro Processo

**9. Razão Social:** J V Drogaria Taubaté Ltda ME  
**CPF/CNPJ:** 16.384.857/0002-73  
**Logradouro:** Rua Domingues Ribas 555 Box 7-8  
**Bairro:** Vila IAPI  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-000  
**CNAE:** 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
**Nº de Processo:** 60372/13 - Nº do Protocolo: 4075/13  
**Data:** 16/01/2020  
**Motivo:** Solicitação de cancelamento

**10. Razão Social:** Fernanda Pimentel  
**CPF/CNPJ:** 30100256880  
**Logradouro:** Rua XV de Novembro 960 sl 01  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-000  
**CNAE:** 8630-5/04 Ativ Odontológica  
**Nº de Processo:** 10700/11 - Nº do Protocolo: 268/11  
**Data:** 17/02/2020  
**Motivo:** Solicitação de cancelamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE**

Considerando a Lei Municipal 4.925/2014, em seu Artigo 27.

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público a notificação de penalidade proveniente do Auto de Infração de Transporte Público Individual de passageiros por meio de motocicleta (mototaxi), validado e processado, cujo prazo de defesa exauriu-se na data de

Auto de Infração	Processo Administrativo	Nome	CPF	Enquadramento	Data Infração
203738	4.447 / 2020	José Wilson de	448.379.118-	Art. 19, Lei	15/01/2020
203736	4.444 / 2020	Marcio José	122.115.478-	Art. 19, Lei	15/01/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO**

Considerando a Lei Municipal 4.218/2008, alterada pela Lei 5.146/2016, através do Decreto 14.123/2017, em seu Artigo 8º, Inciso II, item 26 e Decreto 14.660/2020.

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público, a penalidade imposta de Transporte Público Coletivo, processada e a disposição do autuado nesta Secretaria, que terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para interposição de recurso à Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades (CIP)

Auto de Infração	Processo Administrativo	Nome	Cod. Infr	Data Infr
203215	62036/19	Luiz Carlos Barbeta	II-21	24/09/19

**PORTARIA Nº 450, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 66.509/2019.

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 13/03/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **ANA PAULA DE FARIA PEREIRA**, portadora do RG nº 20.606.268-0, titular do cargo de Professor III, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 27 (vinte e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 94 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 451, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 30.038/2019,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 13/03/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **JOSÉ ERNANI PEREIRA**, portador do RG nº 3.950.062-7, titular do cargo de Chefe de Divisão, Ref. "48" - Grau "A", lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, com 73 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "52" - Grau "A", conforme decidido no processo administrativo nº 16.383/2011, que garantiu a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescidos dos adicionais de nível universitário e da sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 452, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 43.419/2019.

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 13/03/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **ANA PAULA SALES FRANÇA**, portadora do RG nº 22.145.334-9, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 118 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 453, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.111/2019.

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 13/03/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **IRAZELZA DE FÁTIMA COELHO MONTEIRO**, portadora do RG nº 21.751.587-3, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 58 anos de idade e mais de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 125 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 454 , DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 26.086/2018.

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 13/03/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **CLAUDIA HELENA DE PAIVA**, portadora do RG nº 8.408.192-2, titular do cargo de Professor I, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 59 anos de idade e mais de 34 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão I- Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 455 , DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 36.510/2017.

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 13/03/2020, nos termos do artigo 40, §1º, III, “a”, e § 5º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **CLARICE NOGUEIRA GASPARINI**, portadora do RG nº 39.092.194-4, titular do cargo de Professor III, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 62 anos de idade e mais de 34 (trinta e quatro) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 456 , DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.192/2019,

**RESOLVE:**

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 10/03/2020, os efeitos da Portaria nº 702, de 01 de abril de 2019, que concedeu à servidora **GISELLE GIMENES DE MORAIS** – matrícula 31508, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 457 , DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1435, de 22 de julho de 2014, a contar de 06/03/2020, que designou a servidora **VALDENICE MARIA DE ASSIS DA SILVA** – matrícula 1345, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Apoio à Divisão de Dívida Ativa, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 458 , DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.516/2017,

**RESOLVE:**

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 01/04/2020, os efeitos da Portaria nº 795, de 04 de maio de 2017, que concedeu à servidora **PATRICIA YOSHINO MIRANDA** – matrícula 33312, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 459 , DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 13.381/2020,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JULIANA GALVAO RAGAZZINI** – matrícula 29308– titular do cargo de Escriturário, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 08/04/2020, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 460 , DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída à servidora **VALERIA RABELO DE MELO** – matrícula 29070, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **ISRAEL PATRICIO DA SILVA**– matrícula 1491, no período de 25/02 a 25/03/2020, por motivo de licença médica, respondendo pelo expediente da Área da Receita, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 461 , DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir à servidora **ADRIANA CRISTINA FARIA GUERREIRO** – matrícula 34999, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **EDU CHAVES** – matrícula 1337, no período de 23/03 a 01/04/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 462 , DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **VALDENICE MARIA DE ASSIS DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 30035, a contar de 06/03/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão da Dívida Ativa – Ref. “48”, subordinada à Procuradoria Geral do Município, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 463 , DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **DAGMAR DOS SANTOS RIBEIRO** – matrícula 46950, da Secretaria de Administração e Finanças para a Divisão de Atenção Básica, subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SES. Nº 08, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 46588/2019.

**RESOLVE:**

Arquivar o processo administrativo nº46588/2019, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades, em virtude da ausência de conduta desidiosa ou negligente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Março de 2020, 381ª da fundação do povoado e 375ª elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2020

Comissão do Processo Seletivo, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho da função abaixo relacionada, bem como para a formação de cadastro de reserva, pelo prazo

de 180 (cento e oitenta) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos da Lei Complementar 361/2015.

#### I – DA FUNÇÃO, SALÁRIO E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Salário	Carga Horária	Pré-Requisitos
Monitor de Ofícios – Maquiagem e Maquiagem Artística	01	R\$ 3.352,34	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Maquiagem e Maquiagem Artística com carga horária mínima de 60 horas.

- 1.1. O Candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno/noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.
- 1.2. A Prefeitura Municipal de Taubaté estima convocar, durante o prazo de vigência do processo seletivo, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item I deste Edital.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá, durante a vigência deste processo seletivo, convocar candidatos classificados de acordo com suas necessidades.
- 1.4. As atribuições da função é aquela descrita no Anexo I deste Edital.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), no período das 9h do dia 16 de março de 2020 às 18h do dia 22 de março de 2020.
- 2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a apresentação de títulos e de comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.
- 2.4. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.
- 2.5. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam retificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.
- 2.5.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não preencher a pontuação referente aos pré-requisitos da função na Ficha de Inscrição On-line.
- 2.6 Após o candidato concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição On-line e confirmar o envio da mesma, não será possível a edição dos dados enviados. Cabe ao candidato a conferência dos dados informados antes da conclusão e efetivação da inscrição
- 2.7 O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- 2.8 O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
  - Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
  - Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

#### III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente processo seletivo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência habilitados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos convocados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
- 3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente.
- 3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.
- 3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.
- 3.6. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.
- 3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.
- 3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.10. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

#### IV – DAS PROVAS

4.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo apenas e tão somente ao preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital.

#### V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 5.1. Para cada ano de trabalho comprovado no desempenho da função, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.
- 5.2. Será considerado 1 (um) ponto por Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, até o limite de 4 (quatro) pontos, incluindo o pré-requisito.

#### VI – DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.
- 6.2. Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Final.
- 6.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos e do tempo de experiência comprovado, em ordem decrescente de pontuação.
- 6.4. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:
  - 6.4.1. Idade, em favor do candidato mais velho;
  - 6.4.2. Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital;

#### VII – DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).
- 7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 7.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

#### VIII – DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 8.2. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar, no prazo de 7 (sete) dias, documentos originais acompanhados de uma cópia que comprovem:
  - 8.2.1 Pré-requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no quadro geral de vagas do item I deste Edital.
  - 8.2.2 Tempo de experiência da função, através do registro em carteira de trabalho, declaração funcional expedida por órgão público, inscrição no ISS como autônomo, ou CNPJ se pessoa jurídica.
  - 8.2.3 A titulação declarada, de acordo com o item 5.2 deste edital.
- 8.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de [publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).
- 8.4. Os candidatos terão o prazo da convocação citada no item 8.2. para apresentação dos documentos discriminados a seguir, sendo original e cópia: RG; CPF; Título de eleitor; Declaração de Quitação Eleitoral (emitida pelo TSE); Cartão SUS; PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); Reservista, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos; Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial); Diploma exigido em edital; RG, CPF, PIS/PASEP e Cartão SUS dos dependentes; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais; Carteira de Trabalho – páginas de numeração/série e Qualificação Civil.
- 8.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.
  - 8.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.
  - 8.5.2. As decisões do Serviço Médico Oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 8.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 8.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
- 8.8. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico-Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c Lei Complementar nº 361/15.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.
- 9.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).
- 9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 12 de Março de 2020.

CAMILA GUIMARÃES GALVÃO

Presidente da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos

#### ANEXO I

##### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

##### MONITOR DE OFÍCIOS

Instrui atividades, ministra e planeja aulas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade. Executa outras atividades correlatas.

**DECRETO Nº 14687, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre o recebimento do Loteamento Residencial Quinta das Palmeiras - Bairro Itapeperica JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 47268/2010, e

**DECRETA:**

**Considerando** o parecer da Secretaria de Obras de folhas 460 do presente processo, informando sobre a conclusão das obras de pavimentação, drenagem e desassoreamento do córrego;

**Considerando** o parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana de folhas 478 do presente processo, informando o atendimento do solicitado em fls. 461 do presente processo, não havendo objeção ao recebimento;

**Considerando** o parecer da Secretaria de Meio Ambiente de folhas 486, 660 e 661 do presente processo, informando sobre a execução da reserva de áreas verdes, sistema de lazer (espaço de uso público), urbanização de praças e áreas verdes e arborização viária;

**Considerando** o parecer da Secretaria de Serviços Públicos de fls. 507 do presente processo, onde consta que atende as exigências de iluminação pública;

**Considerando** tratativas de fls. 671 a 741 do presente processo, no tocante da Licença de Operação do Loteamento (CETESB);

**Considerando** o Atestado de Obras Executadas – Dossiê Sabesp nº 11/058.183, fls. 563 do presente processo;

**Considerando** a Dispensa de Outorga do DAEE, fls. 663 do presente processo;

**Considerando** o Contrato de Doação e Cessão de Sistemas de Abastecimento de Água e de Sistemas de Esgotos Sanitários do residencial Quinta das Palmeiras - Município de Taubaté, fls. 647 a 654 do presente processo;

**Considerando** Termo de recebimento de obras e quitação de obrigações no tocante da área institucional, fls. 468 do presente processo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas referentes a implantação do Loteamento Residencial denominado “**QUINTA DAS PALMEIRAS**”, no Bairro do Itapeperica, nesta cidade;

**Art. 2º** Ficam liberados da Prefeitura Municipal de Taubaté, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial “**QUINTA DAS PALMEIRAS**”, os seguintes lotes a saber:

Quadra “B” os lotes 06, 07, 08, 10, 11 e 12;

Quadra “I” os lotes 01;

Quadra “H” os lotes 01;

**Art. 3º** O recebimento do loteamento em sua integridade não desobriga o loteador do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja a manutenção, até a autossuficiência da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**Secretário de Planejamento**

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**

**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de março de 2020.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

PROCESSO Nº. 17.102/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de fraldas geriátricas, constante do presente processo, a favor das empresas: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, no valor de R\$ 19.171,60 (Dezenove mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos); J. M. GOL COMÉRCIO REPRESENTACOES LTDA, no valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais); CENTRO DE APOIO P.R.A. VIDA, no valor de R\$ 16.442,40 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Totalizando R\$ 72.814,00 (Setenta e dois mil oitocentos e catorze reais).G.P, aos 10/03/20

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 13.980/20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/20

D E S P A C H O :Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma QUASE CINEMA PRODUTORA LTDA – ME, no valor total de R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais);Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.G.P., aos 10/03/20

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Julgamento de Recursos**

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidi os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1) Processo Administrativo: 6571/2015

Assunto: Levantamento Fiscal

Reclamante: Itau Unibanco S/A

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento parcialao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo parcialmente** o pedido.

Aridan Alonso Lomba dos Santos

Presidente

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidi os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1) Processo Administrativo: 15162/2015

Assunto: Alteração de Atividade

Reclamante: Expresso Taubate Logistica

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 31773/2019

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Km Clean Distr. Ee Importadora Eireli

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

3) Processo Administrativo: 31776/2019

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Condominio Village Towers

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

4) Processo Administrativo: 49927/2018

Assunto: Levantamento Fiscal

Reclamante: Nova Era Recursos Humanos Taubate Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Aridan Alonso Lomba dos Santos

Presidente

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/03/2020 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUIZ FERNANDO BISCARDI FERREIRA LIMA	409.878.898-50	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/03/2020 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAFAEL TOSETTO PIMENTEL	400.639.088-24	02
TIAGO BIAGIONI	270.840.018-59	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Oficial de Administração, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/03/2020 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCAS MACHADO SILVA	036.553.470-65	24

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 007/2019, para a função de Cuidador, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/03/2020 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SIMONE OLIVEIRA MACHADO	138.363.148-43	48
ALESSANDRA CORREA MONTEIRO	121.955.698-08	49

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2019, para a função de Fonoaudiólogo Linguagem, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/03/2020 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PRISCILA HAYDÉE DE SOUZA	344.999.718-10	09
JOYCE MOREIRA MACHADO	131.558.877-37	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de Oficial de Administração, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/03/2020 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
JOÃO PEDRO TIBURCIO DA SILVA FREITAS	435.364.408-43	25

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 008/2019, para a função de Psicólogo - PNE, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/03/2020 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
FABIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	265.374.118-07	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 007/2019, para a função de Cuidador, por não atenderem ao item 8.4. do edital.

Nome	CPF	Classificação
EDEVILSON ANDRADE	062.423.368-55	43
CLEIA MOREIRA BRAGA MOREIRA	035.324.448-10	44

#### PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao

respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 25/20, que cuida da aquisição de uniformes e materiais (camisetas, shorts, boné, sacochila e touca) para os idosos que participarão dos Jogos Regionais do Idoso - JORI 2020, com encerramento dia **26.03.20 às 08h30**.

PMT, aos 12.03.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Processo nº.: 77.926/19

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/19

Tendo em vista que não houve tempo hábil para resposta da impugnação interposta, ficam prorrogados o horário e a data de abertura da sessão da Concorrência Pública nº 09/19 que cuida de concessão a título oneroso de serviços públicos para a administração, operação, exploração comercial e execução de obras de complementação, reforma e adequação do Terminal Rodoviário de Taubaté, para o dia 19 de março de 2020 às 14 horas e 30 minutos para o recebimento dos envelopes no mesmo local disposto em edital e a abertura da sessão ocorrerá às 15 horas.

Taubaté, aos 12 de março de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PRISCILA DA S. FEITOSA - ME **PROCESSO:** 3.869/2020 **ASSINATURA:** 12/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MARMITEX **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.200,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/20 **PROPONENTE:** 01.

#### UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

##### Aviso de adjudicação e homologação

Pregão nº 04/2020

“Aquisição de pó de café e açúcar refinado”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor das empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor de R\$ 19.395,20 (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e A. C. F. FERNAINÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA no valor de R\$ 3.067,20 ( três mil, sessenta e sete reais e vinte centavos). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Silvia Saez – Pregoeira.

#### UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

##### Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 13/2020

“Aquisição de água mineral”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº13/2020, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 27 de março de 2020. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa Godoy – Pregoeira.

#### UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

##### Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 12/2020

“Aquisição de Suprimentos de Informática”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº12/2020, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h do dia 30 de março de 2020. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa Godoy – Pregoeira.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DAS ASSOCIAÇÕES DAS CONSTRUTORAS, IMOBILIÁRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS CORRELATOS DE TAUBATÉ

Em obediência ao Estatuto Social da Acist – Associação das Construtoras, Imobiliárias e Prestadores de Serviços Correlatos de Taubaté, aprovado na Assembleia Geral de 11/08/2005, especificamente nos termos dos artigos 15, incisos I e II; 16, parágrafo 1º; 23; 26; 28, capítulo VIII; 31; 32; 33; 35 e 36, com o objetivo de 1º- regularização do período em vacância 01/2018 à 04/2020 e 2º- eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022, a saber: Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º tesoureiros e 3 membros para composição do Conselho Fiscal, está regularmente CONVOCADA a Assembleia Geral dos Associados que realizar-se-á dia 15 de Abril de 2020, situado a Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 580, centro, Taubaté/SP (Imobiliária Danelli), iniciando-se o processo de votação às 15h e encerrando-se, improrrogavelmente, as 18h do mesmo dia, e tomando 3º- Posse Imediata dos cargos aprovados biênio 2020/2022.

Os candidatos deverão inscrever as chapas com antecedência mínima de quinze (15) dias antes da data prevista para as eleições.

Taubaté, 06 de Março de 2020.

Gustavo Benedito Cantanhede Guarnieri  
Presidente da ACIST

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por meio deste edital, os proprietários de Lotes da Associação de Moradores Residencial Recanto Tropical, CONVOCAM a quem interessar possa, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no Espaço Felicitá, localizado à Rua Professor Bernardino Querido, nº 799 – Vila São José – Taubaté/SP, CEP: 12070-400, no dia 02 de Abril de 2020 (Quinta-feira), às 19:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) ou as 19:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberar sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

#### ORDEM DO DIA

- 1 – APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PELA ASSOCIAÇÃO AOS ASSOCIADOS/ ADQUIRENTES, COM APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ENTREGA DO LOTEAMENTO (TVO) E MATERIAL FOTOGRÁFICO;
- 2 – VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO;
- 3 – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 E DEFINIÇÃO DE VALOR DA TAXA ASSOCIATIVA EXERCÍCIO 2020.

Taubaté, 12 de Março de 2020.

ROBERTO PERALTA JOAQUIM  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

##### Pregão Presencial nº 02/2018 – Aquisição de papel toalha com dispenser em comodato.

#### DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fls. 385-verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 07/2018, mantido com a empresa Milclean Comércio e Serviços Ltda., que tem por objeto a aquisição de papel toalha com dispenser em comodato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/03/2020, acompanhada da supressão de 16,4366373%, no

importe de R\$ 120.439,44 (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 57, II e Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula décima quarta, do contrato, conforme minuta apresentada às fls. 381/382, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 12 de março de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

#### JORNAL VOZ DO VALE & REGIÃO

ACESSE:

[WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR](http://WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR)

#### EXTRAVIO

A EMPRESA DIVITEC SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.222.591/0001-00, LOCALIZADA À RUA DONA NINA MOREIRA, 100, BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE, CEP: 12.082-100, TAUBATÉ/ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 050.